



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS SALDOS DA RESOLUÇÃO SS Nº. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, CASTRAÇÃO DE ANIMAIS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Unidade Orçamentária	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>			
Unidade Executora	<i>Vigilância em Saúde</i>			
Código da Unidade	<i>Nº 02.10.05</i>			
Função	<i>Saúde</i>			
Código da Função	<i>Nº. 10</i>			
Sub-Função	<i>Vigilância Sanitária</i>			
Código da Sub-Função	<i>Nº. 304</i>			
Programa	<i>Gestão da Saúde</i>			
Código do Programa	<i>Nº. 0010</i>			
Atividade	<i>Atividades da Vigilância Sanitária</i>			
Código da Atividade	<i>Nº. 2052</i>			
Ação	<i>Castração de Animais</i>			
Código da Ação	<i>Nº 0002</i>			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>100</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>R\$ 26.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>R\$ 26,000,00</i>
Justificativa das modificações: <i>Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para utilização dos saldos da Resolução SS nº. 190, de 22 de dezembro de 2021.”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA**

Unidade Orçamentária	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Unidade Executora	<i>Vigilância em Saúde</i>
Código da Unidade	<i>Nº 02.10.05</i>
Função	<i>Saúde</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>
<i>Sub-função</i>	<i>Vigilância Sanitária</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 304</i>
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0010</i>
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Atividades da Vigilância Sanitária</i>	
<i>Código da Ação</i>	<i>Nº 2052</i>
<i>Ação</i>	<i>Castração de Animais</i>
<i>Código da Ação</i>	<i>Nº 0002</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	<i>100%</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>R\$ 26.000,00</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), cuja cobertura far-se-á com saldos da Resolução SS nº. 190/21, conta 31792-6 BB, castração de animais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 167/2022

Garça, 04 de agosto de 2022.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para utilização dos saldos da Resolução SS nº. 190, de 22 de dezembro de 2021.

A propositura se pauta em razão da reprogramação dos recursos da Resolução SS 190, de 22 de dezembro de 2021.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA